

Relatório da Pesquisa

## **Dados abertos e meio ambiente: uma avaliação dos planos de dados abertos dos órgãos federais ambientais do Brasil**

Por: Marcelo Hugo de Medeiros Bezerra, Nara Perobelli de Moraes e Bruno Grisotto Vello

### **Resumo**

Esta pesquisa analisa os Planos de Dados Abertos (PDAs) de seis órgãos do Governo Federal que possuem bases ou conjuntos de dados de interesse socioambiental. São eles: Ministério do Meio Ambiente (MMA), Serviço Florestal Brasileiro (SFB); Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); e

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). A análise busca compreender se os PDAs atendem aos critérios da Resolução nº 3/2017 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), que determina as normas sobre elaboração e publicação de PDAs, a partir de um *checklist* elaborado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).

### **Mensagens-chave**

- Os Planos de Dados Abertos (PDAs) são instrumentos importantes para o planejamento dos órgãos ambientais federais e para o controle social na agenda ambiental. Sua leitura permite visualizar o escopo dos dados utilizados pelos órgãos públicos para operar a política ambiental;
- Nenhum dos PDAs analisados atende a todos os critérios de qualidade em sua plenitude, havendo uma especial desatenção à especificação de mecanismos de conexão com os usuários das bases de dados. Critérios voltados a diagnosticar e definir as bases ainda fechadas a serem abertas são atendidos de maneira variada pelos diferentes PDAs;

- Dentre órgãos analisados, apenas o INCRA ainda não publicou seu Plano de Dados Abertos (PDA);
- O MMA é o único órgão que está com seu PDA atrasado, sua vigência não inclui o ano de 2019;
- Nenhum dos PDAs analisados apresenta de forma clara se e quando foram realizados processos de consulta pública para a sua construção, tampouco onde se encontram os documentos com as demandas da sociedade civil;
- Nenhum dos PDAs analisados apresenta mecanismos de fomento ou promoção para o uso e reuso efetivo das bases de dados dos órgãos;
- Cinco parâmetros básicos de qualidade foram atendidos satisfatoriamente por todos os PDAs. Todos se encontram disponíveis em transparência ativa nos sítios eletrônicos dos seus respectivos órgãos; apresentam estratégias para viabilizar a abertura de dados; possuem previsão de catalogação das bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos; encontram-se vigentes há no máximo dois anos a partir da sua data de publicação; e foram aprovados e instituídos pelos seus dirigentes máximos.
- Somente o PDA do MAPA possui de forma clara o inventário completo e catálogo corporativo das bases de dados sob a gestão do órgão, além de conter a Portaria que aprova o referido PDA pelo seu dirigente máximo. Tal fato deve servir de referência para outros órgãos federais na elaboração e publicação dos seus PDAs.
- Somente o PDA do IBAMA apresenta a matriz de priorização de abertura de suas bases de dados, explicitando os critérios que foram utilizados e sua aplicação para definir quais bases de dados seriam abertas pelo órgão. Tal fato deve servir de referência para outros órgãos federais na elaboração e publicação dos seus PDAs.

## Introdução

A abertura, a reutilização e a visualização de grandes quantidades de dados podem contribuir significativamente para a compreensão e a solução dos complexos desafios socioambientais.

A organização de dados pode torná-los informação que, uma vez analisada, se transforma em conhecimento e inteligência para o planejamento e a tomada de decisão. Assim, a disponibilização de dados em formato aberto tem o potencial de aprimorar a governança ambiental, a criação e a melhoria de políticas públicas e privadas que combatam práticas ilegais, que fomentem a produção florestal e agrícola sustentáveis, e também que promovam a mitigação de emissões de gases do efeito estufa e a adaptação às mudanças climáticas.

No Brasil, um instrumento importante para o incentivo e a gestão da abertura de dados são os Planos de Dados Abertos (PDA), instituídos pela Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal (Decreto Federal nº 8.777 de 2016). Com a política, tornou-se obrigação que todos os órgãos da administração pública federal elaborem e publiquem seus PDAs, definindo um cronograma de quais bases de dados sob sua gestão devem ser abertos para a sociedade.

Os PDAs constituem o principal instrumento da Política de Dados Abertos no âmbito federal e são indispensáveis para uma adequada gestão da abertura de dados. Por isso, este boletim propõe analisar o atendimento dos PDAs a critérios de qualidade por parte dos principais órgãos federais da área ambiental no Brasil.

## Dados abertos no Brasil

De acordo com a *Open Definition*<sup>1</sup>: “dado aberto é um dado que pode ser livremente acessado, utilizado, modificado e redistribuído por qualquer um e para qualquer objetivo, sujeito, no máximo, a requisitos sobre a citação de sua origem e a manutenção de sua abertura”. Para serem considerados abertos, os dados devem estar disponíveis e serem completos, atuais, acessíveis, com licenças que permitam o seu uso e em formatos não proprietários e compreensíveis por máquinas.

Nos últimos anos, o Brasil avançou na criação de leis, normas, políticas e práticas voltadas à abertura de dados.

Em 2012, o governo federal criou a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA, com o objetivo de fomentar a abertura de dados do governo federal, por meio da definição de procedimentos, padrões e tecnologias para isso. Neste contexto, também em 2012, foi lançado o Portal Brasileiro de Dados Abertos<sup>2</sup>, catálogo de bases de dados, que facilita a localização e o uso de informações e dados públicos. Trata-se de bases de dados geridas por diversos órgãos públicos e relacionadas aos mais variados temas.

Em maio de 2016 foi editado o Decreto Federal nº 8.777, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. Dentre outros objetivos, a política busca promover a publicação, em formato aberto, de dados

contidos em bases de órgãos do executivo federal; proporcionar o acesso de tais bases aos cidadãos; fomentar a pesquisa, o controle social, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, tanto no poder público, quanto no setor privado.

O principal instrumento de operacionalização da política é a obrigação de todos os órgãos da administração pública federal elaborarem Planos de Dados Abertos que atendam um conjunto de requisitos de qualidade definidos na Resolução n.º 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da INDA. Devem apresentar o inventário e os catálogos das bases que o órgão possui, definir mecanismos transparentes de priorização de abertura das bases de dados – a qual deve considerar o seu potencial de uso pela sociedade civil e pelo próprio governo –, criar processos de diálogo com a sociedade para a definição de prioridades de abertura e esclarecimento de eventuais dúvidas sobre os dados, além de apresentar um cronograma de abertura de bases de dados.

Cabe ao Ministério do Planejamento a gestão da política e ao Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) o monitoramento. Em julho de 2017, a CGU lançou um Painel de Monitoramento<sup>3</sup>, que permite acompanhar quais órgãos federais já publicaram os seus Planos de Dados Abertos e se estão cumprindo o cronograma de abertura das bases de dados previsto nos planos.

## Crítérios de avaliação

Este boletim analisa o atendimento dos Planos de Dados Abertos a critérios de qualidade por parte dos principais órgãos federais que possuem bases de dados importantes para a agenda socioambiental do Brasil. São eles: Ministério do Meio Ambiente (MMA), Serviço Florestal Brasileiro (SFB); Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Como critério para avaliar os Planos de Dados Abertos dos referidos órgãos federais, foi utilizado o checklist de pontos obrigatórios adotados pela CGU para classificar um PDA como “publicado” no seu Painel de Monitoramento de Dados Abertos. Os critérios são baseados na Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017<sup>4</sup>, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos e foram obtidos no Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos 2018, disponível no sítio eletrônico da INDA<sup>5</sup>.

<sup>1</sup> Open Definition é um projeto da organização não governamental Open Knowledge Foundation voltado a definir critérios mínimos para que o conhecimento seja considerado “aberto”. Disponível em: <opendefinition.org>. Acesso em: 26 jun 2019.

<sup>2</sup> Disponível em: [www.dados.gov.br](http://www.dados.gov.br). Acesso em:

<sup>3</sup> Disponível em: <[painéis.cgu.gov.br/dadosabertos](http://painéis.cgu.gov.br/dadosabertos)>. Acesso em:

<sup>4</sup> Disponível em: <<http://wiki.dados.gov.br/GetFile.aspx?File=%2FComiteGestor%2FResolu%C3%A7%C3%B5es%2FResolucao-cginda-3-13-10-2017.pdf>>. Acesso em:

<sup>5</sup> Disponível em: <<http://wiki.dados.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fManuais%2fPlanos%20de%20Dados%20Abertos%2f2018%2fManual%20de%20Elaboracao%20de%20Planos%20de%20Dados%20Abertos.pdf>>. Acesso em: 26 jun 2019.

O *checklist* e a especificação dos critérios é apresentada no quadro 1 abaixo:

**Quadro 1 – Critérios utilizados para a avaliação dos PDAs e suas especificações**

Critérios	Subcritérios ou Detalhes
<b>Cronograma de publicação dos dados e recursos</b>	Conter, para cada base prevista: nome da base e conjunto de dados, descrição da base, mês e ano da publicação, contatos das áreas temáticas responsáveis pela base no órgão ou entidade e periodicidade de atualização da base.
<b>Inventário e catálogo corporativo</b>	Identificar as bases de dados já abertas e catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos; as bases de dados já abertas e não catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos; as bases de dados ainda não disponibilizadas em formato aberto na data de publicação do PDA; e as políticas públicas às quais as bases estão relacionadas, quando aplicável.
<b>Estratégias para viabilizar a abertura dos dados</b>	Descrição detalhada das estratégias adotadas pelo órgão ou entidade para viabilizar a execução da abertura dos dados em consonância com o cronograma de publicação.
<b>Mecanismos de participação social na priorização</b>	Citar quais os mecanismos de consulta pública utilizados, data das consultas e onde o conteúdo das sugestões da sociedade civil pode ser acessado, em formato aberto.
<b>Cronograma com mecanismos de promoção e fomento</b>	Contendo para cada ação prevista nome e descrição da ação, mês e ano de realização, unidade de lotação, nome e contato do servidor e área responsável pela ação no órgão ou entidade.
<b>Previsão de catalogação em dados.gov.br</b>	As bases de dados relacionadas para abertura nos Plano de Dados Abertos deverão ser catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos ( <a href="http://dados.gov.br/">http://dados.gov.br/</a> )
<b>Publicação em transparência ativa</b>	Publicados em transparência ativa, na seção "Acesso à Informação" do sítio eletrônico de cada órgão.
<b>Aprovado e instituído pelo dirigente máximo</b>	Aprovados e instituídos pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.
<b>Vigência de 2 anos, a partir da data de publicação do PDA</b>	Os PDAs devem ter vigência de dois anos, a contar de sua publicação.

Fonte: Elaborado pelos autores

Os seguintes procedimentos foram adotados para a análise das bases de dados: Dois pesquisadores realizaram as análises separadamente. Para cada critério avaliado foi respondido “sim”, se o mesmo foi plenamente atendido, “parcial” se foi parcialmente atendido e “não” se não foi atendido. As análises de cada pesquisador foram cruzadas, identificando-se pontos de convergência e de divergência. Os pontos de divergência foram discutidos pelos dois pesquisadores, com o envolvimento de um terceiro membro da equipe. A pesquisa foi realizada em maio e junho de 2019.

Todos os PDAs encontrados e analisados nesta pesquisa

foram publicados ou tiveram suas atualizações realizadas após a data da Resolução nº 3/2017 do Comitê do INDA, o que os torna passíveis de avaliação pelos critérios apresentados acima. Além dos critérios do checklist, também foi avaliado se os PDAs se encontravam atualizados, ou seja, com vigência para o atual ano de 2019.

É importante frisar que este boletim se concentra sobre o planejamento para a abertura de dados, e não sobre a abertura em si. Quer dizer, analisamos apenas os PDAs, ignorando o grau de abertura das próprias bases de dados de cada órgão federal. Essa análise deverá ser objeto de estudo de pesquisas futuras sobre o tema.

## Principais resultados

### Existência e disponibilidade dos PDAs

Como indicado no Quadro 2 abaixo, dos seis órgãos federais analisados, somente o INCRA não possui seu Plano de Dados Abertos publicado. Na seção de Dados

Abertos do site eletrônico do INCRA, é esclarecido que “o Plano encontra-se em elaboração e será disponibilizado após sua aprovação”.

**Quadro 2 – Existência e disponibilidade dos PDAs dos órgãos analisados**

Órgão Federal	Possui PDA ?	Link para Acesso
<b>Ministério do Meio Ambiente (MMA) e Serviço Florestal Brasileiro (SFB)</b>	<b>Sim, possuem PDA em conjunto</b>	<a href="http://www.mma.gov.br/images/arquivos/Informacoes_ambientais/Plano%20de%20dados%20abertos/Plano%20de%20Dados%20Abertos%20-%20-%20atualizacao_copy.pdf">http://www.mma.gov.br/images/arquivos/Informacoes_ambientais/Plano%20de%20dados%20abertos/Plano%20de%20Dados%20Abertos%20-%20-%20atualizacao_copy.pdf</a>
<b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)</b>	<b>Sim</b>	<a href="http://www.agricultura.gov.br/aceso-a-informacao/dadosabertos/arquivos-raiz/BoletimdePessoaleServiosExtraordinrion129.pdf">http://www.agricultura.gov.br/aceso-a-informacao/dadosabertos/arquivos-raiz/BoletimdePessoaleServiosExtraordinrion129.pdf</a>
<b>Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)</b>	<b>Não</b>	
<b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b>	<b>Sim</b>	<a href="https://www.ibama.gov.br/phocadownload/dados-abertos/lbama_Plano_de_Dados_Abertos_2018.pdf">https://www.ibama.gov.br/phocadownload/dados-abertos/lbama_Plano_de_Dados_Abertos_2018.pdf</a>
<b>Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)</b>	<b>Sim</b>	<a href="http://www.icmbio.gov.br/acesoainformacao/images/stories/PDA/Plano_Dados_Abertos_2018-2.pdf">http://www.icmbio.gov.br/acesoainformacao/images/stories/PDA/Plano_Dados_Abertos_2018-2.pdf</a>

Fonte: Elaborado pelos autores

Importante salientar, porém, que o prazo para a publicação dos PDAs por parte dos órgãos públicos era de 60 dias após a data de publicação do Decreto Federal nº 8.777/2016. Isso indica um atraso de três anos do INCRA para o cumprimento desse critério. A não publicação do PDA pelo INCRA pode ter impactos negativos sobre a governança fundiária do país, já que este é um dos mais

importantes órgãos federais responsáveis por este tema.

O MMA e o SFB elaboraram um Plano de Dados Abertos em conjunto. Com isso, foram encontradas e avaliadas as últimas versões de quatro PDAs: MMA/SFB; MAPA; IBAMA; e ICMBio.

### Procedimentos de abertura: critérios satisfatoriamente atendidos

Os resultados gerais são sintetizados no Quadro 3 abaixo:

**Quadro 3 – Resultados da aplicação dos critérios na avaliação dos PDAs**

RESULTADOS	Critérios	IBAMA	MMA/SFB	MAPA	ICMBio	INCRA
	Cronograma de publicação dos dados e recursos	●	●	●	●	-
	Inventário e catálogo corporativo	●	●	●	●	-
	Estratégias para viabilizar a abertura dos dados	●	●	●	●	-
	Mecanismos de participação social na priorização	●	●	●	●	-
	Cronograma com mecanismos de promoção e fomento	●	●	●	●	-
	Previsão de catalogação em dados.gov.br	●	●	●	●	-
	Publicação em transparência ativa	●	●	●	●	-
	Aprovado e instituído pelo dirigente máximo	●	●	●	●	-
	Vigência de 2 anos, a partir da data de publicação do PDA	●	●	●	●	-

Fonte: Elaborado pelos autores

Legenda: ● Sim ● Não ● Parcial

Como pontos positivos, no geral, 5 dos 9 critérios analisados foram atendidos por todos os PDAs analisados. Esses cinco critérios dizem respeito a procedimentos básicos para a abertura das bases de dados. Os PDAs encontram-se publicados em transparência ativa nos sítios eletrônicos dos seus respectivos órgãos; apresentam estratégias para viabilizar a abertura de dados; possuem previsão de catalogação das bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos; possuem vigência de

2 anos a partir da sua data de publicação; e foram aprovados e instituídos pelos seus dirigentes máximos<sup>6</sup>. Vale indicar, contudo, que apesar de seu PDA possuir dois anos de vigência, o Plano mais recente publicado pelo MMA/SFB encontra-se desatualizado, uma vez que sua vigência abrangeu os anos de 2017 e 2018. É necessário, portanto, que um novo documento que inclua o atual ano de 2019 seja publicado.

## Participação e comunicação: lacunas em todos os Planos

Apesar do atendimento aos cinco critérios mencionados acima, é importante ressaltar que os PDAs, de maneira generalizada, dedicaram pouca ou nenhuma atenção a critérios relacionados à participação social e à comunicação das bases de dados. Confira-se a seguir.

Quanto ao primeiro ponto, participação, o critério **“mecanismos de participação social na priorização”** obteve avaliação “parcial” por todos os PDAs analisados. Basicamente, nos quatro PDAs consta que as demandas da sociedade via e-sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) e que os serviços mais procurados nos sítios eletrônicos dos respectivos órgãos foram contemplados como parte do processo de priorização e escolha das bases de dados a serem abertas. Entretanto, não é explicitado em nenhuma parte dos PDAs quais foram essas demandas via e-sic e quais eram os serviços mais procurados. Além do mais, o principal agravante desse quesito é a ausência de uma referência explícita à realização de processos de consulta pública para a priorização das bases de dados a serem abertas e, conseqüentemente, das datas e links para acesso aos documentos com as demandas oriundas da sociedade. Somente o PDA do IBAMA cita as consultas públicas como ferramentas de fomento à participação social, mas não deixa claro se de fato houve um processo para a construção do referido PDA<sup>7</sup>.

Quanto à comunicação das bases, outro importante critério analisado e fundamental para garantir o uso efetivo

das bases de dados no país não foi atendido por nenhum dos PDAs analisados: **“cronograma com mecanismos de promoção e fomento”**. Apenas o PDA do IBAMA, novamente, cita esse quesito, mas transfere a responsabilidade desse componente para os Planos de Comunicação da INDA e da INDE. Contudo, a INDA determina que tal cronograma seja de responsabilidade do órgão federal e seja incluído no conteúdo de seu PDA .

Participação social e mecanismos de promoção e fomento para utilização das bases dizem respeito à conexão das ações de abertura de dados com seus potenciais usuários. Ações de transparência, tais como a abertura de bases de dados das políticas, tendem a ser mais bem aproveitadas quando ocorrem em consonância com as demandas daqueles a quem interessam esses dados. A realização de processos que identifiquem essa demanda, portanto, constitui não apenas um critério formal da Política de Dados Abertos, como também pode ser considerada uma condição necessária ao sucesso da mesma, conferindo-lhe maior legitimidade de utilidade. As diretrizes de comunicação e fomento, por sua vez, definem a criação e implementação de atividades que garantam que suas bases de dados serão usadas e reusadas pela sociedade civil, academia e outros órgãos de governo. Tal como no critério anterior, a publicação de dados sem a devida ativação de seus usuários diminui o potencial de que essas bases se tornem efetivas contribuições para as políticas ambientais no país.

<sup>6</sup> Em relação ao último ponto, é necessário fazer uma ressalva: apenas o PDA do MAPA possui em seu conteúdo a Portaria, na íntegra, que aprova o referido PDA pela autoridade competente do órgão. Essa é uma prática que deveria servir como referência e ser replicada pelos demais órgãos federais, a fim de facilitar o acesso a essa informação pelos usuários. O PDA do IBAMA cita, na página 18, que o documento passou por processo de validação pelo seu Conselho Gestor; e foram encontradas na internet as Portarias de aprovação dos PDAs do ICMBio e do MMA. O PDA do MMA/SFB possui um link para acesso à Portaria de aprovação, mas o link não se encontrava válido no momento da pesquisa.

<sup>7</sup> Conferir Resolução nº 3/2017 do Comitê INDA, Art. 4º, VI.

## Diagnósticos e prognósticos para a abertura: variação nos PDAs

Dois critérios voltados a diagnosticar as bases ainda fechadas e definir ações futuras para sua abertura foram atendidos de maneira variada nos PDAs. Em relação ao critério **“cronograma de publicação de dados e recursos”**, IBAMA, ICMBio e MAPA atenderam de forma satisfatória todos os requisitos. O PDA do MMA/SFB, por sua vez, os atendeu apenas parcialmente. Apresenta o cronograma com as bases de dados a serem abertas, o órgão interno responsável pela base e prazo para abertura, mas não apresenta o período de atualização das bases de dados, tampouco o canal de comunicação responsável por cada base.

O principal problema desse critério, e ponto fundamental para o controle social e entendimento dos PDAs, é que existe uma dificuldade de nomenclatura em relação ao que está sendo de fato aberto pelo órgão: nos PDAs analisados, fica confuso muitas vezes o que os órgãos chamam de “tema”, “conjunto de dados”, “base de dados”, “nome da base” e “valor”. Como exemplo, no PDA do MMA/SFB a base de dados a ser aberta é chamada de “tema”, mas no seu detalhamento apresenta subgrupos de dados chamados de “conjunto de dados”. Por sua vez, no PDA do IBAMA, a base a ser aberta pelo órgão se chama “Conjunto de dados”. A utilização de uma mesma

palavra ou expressão para diferentes fins pelos órgãos federais tende a causar confusão por parte do usuário dos PDAs, principalmente quando pretende analisar se as bases de dados dos órgãos estão abertas ou não no Painel de Monitoramento da CGU.

Sobre o critério **“inventário e catálogo corporativo”**, apenas o PDA do MAPA apresenta esse componente de forma clara em uma tabela específica em anexo. O PDA do MMA/SFB cita que o inventário foi feito, mas não é possível encontrá-lo no documento. O PDA do ICMBio cita, na página 16, que o inventário está em processo de construção pelo órgão. Já no PDA do IBAMA, não há uma tabela ou anexo específico com o inventário<sup>8</sup>.

A padronização das nomenclaturas utilizadas pelos diferentes órgãos e a formulação de inventários e catálogos corporativos permitem e facilitam à sociedade ter conhecimento detalhado do conjunto de bases de dados sob a gestão do órgão e, principalmente, conhecer não apenas as bases abertas e suas especificidades, bem como identificar aquelas ainda sob sigilo que, uma vez acessadas, poderiam fornecer subsídios para a melhoria das políticas ambientais.

<sup>8</sup> Mas vale salientar que não ficou claro para os avaliadores desta pesquisa se o inventário do órgão está contido no Quadro 1 (p.22) com os denominados “dados candidatos” para abertura. De toda forma, não há um catálogo corporativo do órgão identificando quais bases já estão abertas e quais estão catalogadas ou não no Portal Brasileiro de Dados Abertos.



## Recomendações

A partir dos resultados encontrados nessa avaliação, algumas recomendações são realizadas visando à melhoria da elaboração e publicação dos Planos de Dados Abertos, com o objetivo de torná-los mais transparentes e com mais fácil entendimento para a sociedade, facilitando assim, o controle social desses importantes instrumentos para a abertura de dados no Brasil:

- Elaboração e publicação do PDA por parte do INCRA;
- Atualização e publicação da nova versão do PDA do MMA/SFB, visto que o PDA atual não contempla o ano de 2019;
- Maior transparência sobre os impactos da nova organização ministerial que transfere o SFB do MMA ao MAPA (Medida Provisória nº 870/2019) sobre a publicação dos PDAs do SFB e do MMA.
- Inclusão, de forma clara, de informações sobre a existência ou não de consultas públicas durante a elaboração dos PDAs, incluindo datas e links para acesso das demandas solicitadas pela sociedade;
- Inserção nos PDAs do cronograma de mecanismos de fomento, incentivo, uso e reuso das bases de dados pela sociedade e governo;
- Existe uma confusão de nomenclatura em relação ao que se considera “base de dados” nos PDAs e isso tende a confundir o usuário do Plano. Sugere-se uma padronização para definir o que é “tema”, “conjunto de dados”, “nome da base”, por exemplo.
- Publicação, pelos órgãos analisados, de uma matriz de priorização de dados que indique os critérios de priorização aplicados para a abertura das bases de dados, a exemplo do que fez o IBAMA;
- Publicação do inventário e catálogo corporativo completo e de forma clara dos órgãos federais nos seus PDAs, a exemplo do que fez o MAPA;
- Publicação na íntegra, de preferência nas primeiras páginas do PDA, da Portaria ou outro instrumento que atesta a aprovação do Plano pelo seu dirigente máximo ou outra pessoa responsável por tal finalidade, a exemplo do que fez o MAPA.

## EXPEDIENTE

### Realização:

Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola  
IMAFLOA

### Edição:

Thiago Olbrich



## Perspectiva Imaflora

### Agradecimentos:

Agradecemos a revisão e a análise crítica da pesquisa realizada por Luís Fernando Guedes Pinto (IMAFLOA), e as contribuições realizadas pela equipe de Governo Aberto e Transparência do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União durante o processo de elaboração deste boletim.

### Fica Catalográfica:

Dados abertos e meio ambiente: uma avaliação dos planos de dados abertos dos órgãos federais ambientais do Brasil | BEZERRA, Marcelo Hugo de Medeiros. DE MORAES, Nara Perobelli. VELLO, Bruno Grisotto. Perspectiva Imaflora, Número 6 - Piracicaba, SP: Imaflora, 2019. 10 p.

1. Dados Abertos, 2. Transparência,
3. Floresta, 4. Clima, 5. Agricultura.



### Copyright® 2017 Imaflora®

Para democratizar ainda mais a difusão dos conteúdos publicados no Imaflora, as publicações estão sob a licença da Creative Commons ([www.creativecommons.org.br](http://www.creativecommons.org.br)) que permite o seu livre uso e compartilhamento.

### Apoio Financeiro:



### Realização:



[instagram.com/imaflorabrasil](https://www.instagram.com/imaflorabrasil)

[imaflora.blogspot.com.br](http://imaflora.blogspot.com.br)

[facebook.com/imaflora](https://www.facebook.com/imaflora)

[twitter.com/imaflora](https://twitter.com/imaflora)

[linkedin.com/in/imaflora](https://www.linkedin.com/in/imaflora)

[youtube.com/imaflora](https://www.youtube.com/imaflora)

+55 19 3429 0800

[imaflora@imaflora.org](mailto:imaflora@imaflora.org)

[www.imaflora.org](http://www.imaflora.org)